



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

1.1 Aquisição de materiais odontológicos destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Portalegre/RN.

### 2. JUSTIFICATIVA

A prática odontológica tem como objetivo atuar na prevenção, promoção e recuperação da saúde bucal, fundamental para a saúde geral e qualidade de vida da população.

São ofertados ações e serviços básicos de saúde bucal no âmbito individual ou coletivo, em todas as faixas etárias, que objetivam a apropriação do conhecimento sobre o processo saúde-doença incluindo fatores de risco e de proteção à saúde bucal, assim como a possibilitar ao usuário mudar hábitos apoiando-o na conquista de sua autonomia.

As ações individuais são realizadas nas Unidades Básicas de Saúde de acordo com a necessidade de cada indivíduo sendo ofertados serviços curativos como: restauradores, cirúrgicos, periodontais, somadas a diagnósticos das afecções bucais e atividades preventivas. Também são realizados os atendimentos de urgência, que são muito comuns na odontologia, principalmente as situações que afetam a polpa dentária e podem provocar dor intensa. Já as ações coletivas são realizadas também nas unidades de saúde (trabalho da equipe de saúde junto aos grupos de idosos, hipertensos, diabéticos, gestantes, adolescentes e saúde mental) e nas escolas, que além das atividades de educação em saúde bucal, são ofertadas a escovação dental e a aplicação tópica de flúor supervisionada. Em todas essas intervenções são fornecidos kits de higienização bucal contendo escova dental, creme dental e fio dental.

Considerando os riscos ocupacionais que os cirurgiões-dentistas estão expostos no desenvolvimento de suas atividades, principalmente os riscos biológicos que se caracterizam pela exposição da equipe odontológica à ampla variedade de microrganismos presentes no sangue, nas secreções orais e orofaríngeas, que podem causar inúmeras patologias e diante do cenário de pandemia que estamos vivenciando, na qual os profissionais estão expostos a diversas fontes de transmissão do Sars-CoV-2 (pessoa contaminada para outra por meio de gotículas respiratórias eliminadas ao tossir, espirrar ou falar; de contato direto ou próximo com várias pessoas, especialmente pelas mãos não higienizadas; pelo contato com objetos ou superfícies contaminadas; e a utilização de equipamentos rotatórios que geram aerossóis e gotículas muito pequenas que são capazes de permanecer suspensas no ar por períodos mais longos), as medidas de biossegurança devem ser utilizadas para todos os pacientes, assumindo que qualquer pessoa possa estar potencialmente infectada. Para isso, é necessário que os atendimentos odontológicos estejam de acordo com os protocolos estabelecidos pela ANVISA e o Ministério da Saúde e que seja fornecido EPI (Equipamento de Proteção Individual) adequado.

Diante do exposto, a aquisição de insumos odontológicos é necessária para garantir o acesso integral e qualificado dos usuários ao Sistema Único de Saúde a estes serviços nas 09 Unidades Básicas de Saúde geridas pela Secretária Municipal de Saúde de Portalegre, de modo a promover um cuidado adequado às necessidades de saúde bucal, visando aumentar a resolutividade das doenças

### 3. DESCRIÇÃO

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.
01	AMÁLGAMA (CAPS) DESCRIÇÃO: COMPOSIÇÃO: 56% PRATA, 27,9% ESTANHO, 15,4% COBRE E 47,9% DE MERCÚRIO. PRESA REGULAR.	500	CAPS
02	LIDOCAINA 2% COM EPINEFRINA 1.100.000. INJETÁVEL. DESCRIÇÃO: ANESTÉSICO ALPHACAINE 2% 1:100.000 - IGUAL OU SUPERIOR A MARCA NOVA DFL	2500	TUBET
03	APLICADOR MICROBRUSH DESCARTÁVEL-DESCRIÇÃO: APLICADOR ODONTOLÓGICO, TIPO HASTE: DOBRÁVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO PONTA: REGULAR.	30	PCT



04	CARBONO DUPLA FACE PARA ARTICULAÇÃO. DESCRIÇÃO: PARA REGISTRO DOS CONTATOS OCLUSAIS NOS PROCEDIMENTOS DE AJUSTE DE RESTAURAÇÕES, PEÇAS PROTÉTICAS E SUPERFÍCIES DENTAIS. AZUL E VERMELHO. DUPLA FACE. RESISTENTE À TRAÇÃO E À UMIDADE. RECOBERTO POR FINA CAMADA DE PARAFINA.	40	EMB
05	ANTISSEPTICO TÓPICO DEGERMANTE – 20 G CLOREXIDINA 2%. DESCRIÇÃO: CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM: 2%, APLICAÇÃO: ANTISSEPTICO TÓPICO E ANTISSEPSIA DA PELE NO PRÉ-OPERATÓRIO.	30	FRASCO
06	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%. DESCRIÇÃO: ENXAGUATÓRIO BUCAL QUE AUXILIA NA ELIMINAÇÃO DOS GERMES CAUSADORES DE PLACA BACTERIANA, GENGIVITE E MAU HÁLITO. ANTISSEPTICO PARA OS MICROORGANISMOS GRAM POSITIVOS E NEGATIVOS E PARA ALGUMAS LEVEDURAS.	100	FRASCO
07	FIXADOR PARA RX. DESCRIÇÃO: FIXADOR RADIOLÓGICO, PARA PROCESSAMENTO MANUAL, SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA PARA USO. COMPOSIÇÃO: BISSULFITO DE SÓDIO, SULFATO DE ALUMÍNIO E AMÔNIA. PRONTO USO	24	FRASC
08	FORMOCRESOL. DESCRIÇÃO: FORMOCRESOL, INDICADO PARA TERAPIA PULPAR DE DENTES DECÍDUOS E EM ALGUNS CASOS ESPECÍFICOS DE DENTES PERMANENTES.	2	UND
09	LAMINA DE BISTURI Nº 15. DESCRIÇÃO:LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	5	CAIXA
10	LUVA ESTÉRIL 6,5 PAR. DESCRIÇÃO: LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 6,5 ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	200	PAR
11	ÓLEO MINERAL LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO. DESCRIÇÃO: LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÓLEO MINERAL, APRESENTAÇÃO: SPRAY COM ADAPTADOR, APLICAÇÃO: CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CFC	15	UND
12	PEDRA POMES. DESCRIÇÃO: PEDRA - POMES, MATERIAL: ROCHA MAGNÉTICA, COR: BRANCA, ASPECTO FÍSICO: PÓ, APLICAÇÃO: LIMPEZA DENTAL, USO: ODONTOLÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRAFINO	3	FRASC
13	PONTA ONEGLOSS PS- SHOFU. DESCRIÇÃO: PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: SILICONE C, ÓXIDO DE ALUMÍNIO, FORMATO: 07 PONTAS SORTIDAS, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: RESINAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO COMPLETO, COMPATIBILIDADE: CONTRA ÂNGULO	20	UND
14	REVELADOR PARA RX. DESCRIÇÃO: REVELADOR RADIOLÓGICO, TIPO: SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA P, USO, APLICAÇÃO: PARA PROCESSAMENTO MANUAL. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, DIETILENO GLICOL, HIDROQUINONA E CARBONATO DE POTÁSSIO; PRONTO USO.	24	UND
15	ADESIVO UNIVERSAL- INDICADO PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS, PODENDO SER UTILIZADO NAS DIFERENTES TÉCNICAS ADESIVAS: CONDICIONAMENTO ÁCIDO TOTAL (COM PRÉVIO CONDICIONAMENTO EM ESMALTE E DENTINA), AUTOCONDICIONANTE (SEM CONDICIONAMENTO ÁCIDO) OU COM CONDICIONAMENTO SELETIVO EM ESMALTE. SOLVENTE A BASE DE ETANOL. PODE SER APLICADO TANTO EM DENTINA ÚMIDA QUANTO SECA. UNIVERSAL IGUAL OU SUPERIOR A MARCA 3M OU FGM	25	FRASC
16	SUGADOR DESCARTAVEL. DESCRIÇÃO: ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO, TIPO: CÂNULA INTERMEDIÁRIA COM VISOR PARA ASPIRAÇÃO, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO USO: USO EM SUGADOR	9000	UND



	A VÁCUO, TIPO USO 1: DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO 1: EMBALAGEM INDIVIDUAL		
17	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL ESTÉRIL. DESCRIÇÃO: UTILIZADO EM CIRURGIAS INTRA-ORAIS PARA SUÇÃO DE SANGUE E DEMAIS FLUIDOS. SUGADOR EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E ATÓXICO. TUBO COM EXCLUSIVA CURVATURA CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO. DIÂMETRO DO TUBO: 5MM. PONTEIRAS E PORTA-FILTRO CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. DIÂMETRO DAS PONTEIRAS: 2,5MM E 3,0MM.	500	UND
18	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADE- CAVITINE. DESCRIÇÃO: VERNIZ DENTÁRIO, CAVITÁRIO, RESINA E SOLVENTE	2	FRASC
19	VERNIZ DE FLÚOR FLUORNIZ. DESCRIÇÃO: VERNIZ DENTÁRIO, C/ FLUORETO DE SÓDIO	10	CONJU
20	ALGODÃO EM ROLETE Nº 02. DESCRIÇÃO: ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM ROLETE, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, NÃO ESTÉRIL	300	PCT
21	CIMENTO ODONTOLÓGICO (COLTOSOL). TIPO: OBTURADOR PROVISÓRIO, COMPOSIÇÃO: COM FLÚOR, ASPECTO FÍSICO: PASTA ÚNICA	3	POTE
22	ÁCIDO FÓSFORICO 37%. DESCRIÇÃO: CONDICIONADOR DENTAL, TIPO: ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO: 37 % + CLOREXIDINA 2%, ASPECTO FÍSICO: GEL	120	SERING
23	CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA. DESCRIÇÃO: CUNHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: MADEIRA, TIPO: ANATÔMICA, APLICAÇÃO: RESTAURAÇÃO ODONTOLÓGICA, TIPO PONTA: FINA	2	CAIXA
24	ESCOVA DE ROBINSON. DESCRIÇÃO: ESCOVA DE ROBSON, PINCEL CÔNICO, CONTRA-ÂNGULO, BRANCO OU PRETO	30	UND
25	ESCOVA DE ROBINSON. DESCRIÇÃO: ESCOVA DE ROBSON, PINCEL RETO, CONTRA-ÂNGULO, BRANCO OU PRETO	50	UND
26	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL ADULTO (E-SPEED). DESCRIÇÃO: FILME E-SPEED; COR AZUL; VELOCIDADE INTERMEDIÁRIA (VELOCIDADE E); VALIDADE: 2 ANOS APÓS SUA FABRICAÇÃO.	12	CAIXA
27	FILME RADIOGRAFICO INFANTIL DESCRIÇÃO: FILME INFANTIL PERIAPICAL; COR ROXA	6	CAIXA
28	FIO DE NYLON PARA SUTURA 3.0. DESCRIÇÃO: FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 3-0, COR: PRETA, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1,2 CÍRCULOS CORTANTES, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA 2,5 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	30	CAIXA
29	FIO SEDA PARA SUTURA 4.0. DESCRIÇÃO: FIO DE SUTURA, MATERIAL: SEDA, TIPO FIO: 4-0, COR: PRETO TRANÇADO, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1,2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 2,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	15	CAIXA
30	FLÚOR GEL TÓPICO. DESCRIÇÃO: FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 2%, FORMA FARMACÊUTICA: GEL TIXOTRÓPICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ACIDULADO	30	FRASC
31	HEMOSTÁTICO GENGIVAL (HEMOPARE). DESCRIÇÃO: HEMOSTÁTICO TÓPICO, PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALUMÍNIO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO	30	FRASC
32	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CÁLCIO – HIDRO C. DESCRIÇÃO: CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: RESINOSO, ATIVAÇÃO: AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO: BASE + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO	40	KIT
33	HIDROXIDO DE CÁLCIO PÓ (PA). DESCRIÇÃO: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ	8	UND
34	KIT DE POLIMENTO DE RESINA. DESCRIÇÃO: KIT DE 9 PEÇAS COM 3	20	UND



	SILICONES ABRASIVOS DE GRANULAÇÃO FINA (BRANCO), 3 SILICONES ABRASIVOS DE GRANULAÇÃO MÉDIA (AMARELO) E 3 SILICONES DE GRANULAÇÃO GROSSA (VERDE).		
35	KIT DE POSICIONADORES RADIOGRAFICOS AUTOCLAVAVEIS (ADULTO). DESCRIÇÃO: ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA, TIPO: POSICIONADOR, MATERIAL: PLÁSTICO, USO: PERIAPICAL, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO: ADULTO	2	UND
36	KIT DE POSICIONADORES RADIOGRAFICOS AUTOCLAVAVEIS (INFANTIL). DESCRIÇÃO: ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA, TIPO: POSICIONADOR, MATERIAL: PLÁSTICO, USO: PERIAPICAL, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO: INFANTIL	2	UND
37	MATRIZ UNIMATRIX REFIL (SECCIONADA). DESCRIÇÃO: MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL MALEÁVEL, TIPO: PRÉ-CORTORNADA, FORMATO: SECCIONADA, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO 50 PEÇAS, 2 GRAMPOS, TIPO USO: DESCARTÁVEL	5	CAIXA
38	MATRIZ DE AÇO 0,05 X 7X 50 CM. DESCRIÇÃO: MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: FITA, APRESENTAÇÃO: ROLO 50CM, LARGURA: 7 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL	10	UND
39	MATRIZ DE AÇO 0,05X 5X 50 CM. DESCRIÇÃO: MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: FITA, APRESENTAÇÃO: ROLO 50CM, LARGURA: 5 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL	20	UND
40	TIRA DE MATRIZ DE POLIÉSTER. DESCRIÇÃO: MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL: POLIÉSTER, TIPO: PRÉ-CORTADA, FORMATO: FITA, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE 50 FOLHAS DE 10CM, LARGURA: 10 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL	20	CAIXA
41	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR. DESCRIÇÃO: PASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO: LAURIL SULFATO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FLUOR	20	BISNA
42	RESINA MICROHÍBRIDA. SERINGAS DE Z250 DE 4G NA COR A1. COMPOSIÇÃO: BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, SÍLICA TRATADA DE SILANO. IGUAL OU DE MELHOR QUALIDADE	3	SERIN
43	RESINA MICROHÍBRIDA. SERINGAS DE Z250 DE 4G NA COR A2. COMPOSIÇÃO: BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, SÍLICA TRATADA DE SILANO. IGUAL DE MELHOR QUALIDADE	5	SERIN
44	RESINA MICROHÍBRIDA. SERINGAS DE Z250 DE 4G NA COR A3. COMPOSIÇÃO: BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, SÍLICA TRATADA DE SILANO. IGUAL OU MELHOR QUALIDADE	12	SERIN
45	RESINA MICROHÍBRIDA. SERINGAS DE Z250 DE 4G NA COR A3,5. COMPOSIÇÃO: BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, SÍLICA TRATADA DE SILANO. IGUAL OU DE MELHOR QUALIDADE	12	SERIN
46	RESINA FLOW COMPOSIÇÃO: CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, UDMA, BISEMA, BISGMA, BENZOTRIAZOL, DIMETACRILATO SUBSTITUÍDA, TEGDMA, FLUORETO DE ITÉRBIO. ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS: RESISTÊNCIA À FLEXÃO, À COMPRESSÃO, AO DESGASTE E À TRAÇÃO DIAMETRAL; MENOR DEFLEXÃO DE CÚPIDES; ALTA RADIOPACIDADE; FÁCIL ADAPTAÇÃO À CAVIDADE, DEVIDO À CONSISTÊNCIA FLUIDA (FLOW). IGUAL OU	25	SERIN
47	CLORHEXIDINA 2% SOLUÇÃO 100 ML. (PARA CAVIDADE) DESCRIÇÃO: DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA, CONCENTRAÇÃO: 2%, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ALCOÓLICA	10	FRASC





48	KIT DE POLIMENTO DE AMÁLGAMA. COM 8 PONTAS, 4 NO FORMATO TAÇA (MARROM GROSSO, VERDE REGULAR, AZUL FINO E AMARELO) E 4 PONTAS NO FORMATO CHAMA (MARROM GROSSO, VERDE REGULAR, AZUL FINO E AMARELO)	5	KIT
49	KIT DE POLIMENTO ENHANCE (SORTIDA). DESCRIÇÃO: PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: SILICONE C, ÓXIDO DE ALUMÍNIO, FORMATO: 07 PONTAS SORTIDAS, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: RESINAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO COMPLETO, COMPATIBILIDADE: CONTRA ÂNGULO	10	KIT
50	TIRA DE LIXA DE AÇO (4MM) PACOTE COM 12 UND	6	EMBAL
51	TIRA DE LIXA DE POLIESTER (4MM) PACOTE COM 150 UND. DESCRIÇÃO: MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL: POLIÉSTER, TIPO: PRÉ-CORTADA, FORMATO: FITA, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE 50 FOLHAS DE 10CM, LARGURA: 10 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL	15	EMBAL
52	VASELINA SÓLIDA 30G. DESCRIÇÃO: VASELINA SÓLIDA, GRAU FARMACÊUTICO, BISNAGA 30 GRAMAS	15	BISNA
53	KIT INFANTIL. DESCRIÇÃO: CONJUNTO HIGIENE, USO: INFANTIL, COMPOSIÇÃO: ESCOVA DENTAL INFANTIL, DENTIFRÍCIO C, FLUOR(90GR), TIPO EMBALAGEM: EM BOLSA PLÁSTICA COM FECHO DE BOTÃO OU ZÍPPER	1000	UND
54	KIT ADULTO. DESCRIÇÃO: CONJUNTO HIGIENE, USO: ADULTO, COMPOSIÇÃO: ESCOVA DENTAL ADULTO, DENTIFRÍCIO C, FLUOR(90GR), TIPO EMBALAGEM: EM BOLSA PLÁSTICA COM FECHO DE BOTÃO OU ZÍPPER	1600	UND
55	FIO DENTAL (50M). DESCRIÇÃO: FIO DENTAL, MATERIAL: POLIAMIDA, COMPRIMENTO: 50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERA NATURAL, COM CORTADOR	600	UND
56	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ANTIEMBAÇANTE (INFANTIL). DESCRIÇÃO: ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL ARMAÇÃO: POLICARBONATO, MATERIAL LENTE: POLICARBONATO, TIPO LENTE: ANTIEMBAÇANTE, MODELO LENTES: APOIO NASAL COM PROTEÇÃO LATERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INCOLOR, HASTE TIPO ESPÁTULA REGULA COMPRIMENTO	3	UND
57	PINCEL SINTETICO 725 Nº 2. DESCRIÇÃO: IGUAL OU SUPERIOR AO PINCEL KERAMIK FILBERT, FILAMENTO SINTÉTICO PRODUZIDO EM NYLON EXTREMAMENTE FINO, REFERÊNCIA 725, NÚMERO 2.	10	UND
58	PINCEL SINTETICO 725 Nº4. DESCRIÇÃO: IGUAL OU SUPERIOR AO PINCEL KERAMIK FILBERT, FILAMENTO SINTÉTICO PRODUZIDO EM NYLON EXTREMAMENTE FINO, REFERÊNCIA 725, NÚMERO 4.	10	UND
59	PINCEL SINTETICO 373 Nº2. DESCRIÇÃO: IGUAL OU SUPERIOR AO PINCEL KERAMIK FILBERT, FILAMENTO SINTÉTICO PRODUZIDO EM NYLON EXTREMAMENTE FINO, REFERÊNCIA 373, NÚMERO 2.	10	UND
60	PINCEL SINTETICO 340 Nº4. DESCRIÇÃO: IGUAL OU SUPERIOR AO PINCEL KERAMIK FILBERT, FILAMENTO SINTÉTICO PRODUZIDO EM NYLON EXTREMAMENTE FINO, REFERÊNCIA 340, NÚMERO 4.	10	UND
61	ANESTESICO TÓPICO LIDOPASS 5% POMADA, SABOR LARANJA. DESCRIÇÃO: LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5%, APRESENTAÇÃO: POMADA	20	BISNA
62	ANESTESICO TÓPICO BENZOTOP 20%. DESCRIÇÃO: BENZOCAÍNA, CONCENTRAÇÃO: 20%, USO: GEL TÓPICO	40	POTE
63	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR – EMBALAGEM COM 10 G DE PÓ + 8 G DE LÍQUIDO + 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO. DESCRIÇÃO: CIMENTO DE IONÓMERO DE VIDRO, TIPO: RESTAURADOR, ALTA VISCOSIDADE, ATIVAÇÃO: AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO	40	UND
64	ANESTESICO LOCAL ARTICAÍNA 4% COM EPINEFRINA 1:100.000 (ARTICAINE 4%). DESCRIÇÃO: ARTICAÍNA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA	1000	TUBET



	COM EPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 4% + 1,100.000, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL		
65	ESPONJA HEMOSTÁTICA. DESCRIÇÃO: HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, MATERIAL: ESPONJA DE GELATINA LIOFILIZADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM CUBO, 1 CM.	20	FRASC
66	ESCOVA DE LIMPEZA DE INSTRUMENTAL (HASTE LONGA). DESCRIÇÃO: ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS: NÁILON, COMPRIMENTO: 27 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE INSTRUMENTOS EM GERAL, LARGURA: 5 CM, ESPESSURA: 2 CM	20	UND
67	MOLDEIRA PARA FLÚOR (SORTIDA) P M G – PACOTE COM 100 UND. DESCRIÇÃO: MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: ESPUMA DE POLIESTIRENO. MODELO: DUPLA, TIPO USO: DESCARTÁVEL.	30	CONJU
68	BABADOR IMPERMEÁVEL – PACOTE COM 100 UND. DESCRIÇÃO: BABADOR, MATERIAL: TNT, TIPO USO: DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO: 45 CM, LARGURA: 36 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VIÉS, GRAMATURA: 40 G,M2	50	PCT
69	PROTETOR FACIAL MEDICAL SHIELD. DESCRIÇÃO: PROTETOR FACIAL, PROTETOR FACIAL.	10	UND
70	ROLO BONINA DE FILME PVC PLASTICO 100 METROS. DESCRIÇÃO: FILME EMBALAGEM, MATERIAL: PVC,ACLAR, LARGURA: 20 CM, ESPESSURA: 25 MICRA, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE MEDICAMENTOS EM BLISTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO BOBINA COM 400 MM DE DIAMETRO EXTERNO.	30	ROLO
71	SACA BROCA UNIVERSAL ALTA ROTAÇÃO. DESCRIÇÃO: PEÇAS – EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: SACA BROCA, APLICAÇÃO: CANETA ALTA ROTAÇÃO CABEÇA PADRÃO	5	UND
72	AVENTAL RX USO PROFISSIONAL. DESCRIÇÃO: AVENTAL, MATERIAL: BORRACHA PLUMBÍFERA, MODELO: UNISSEX, COMPRIMENTO: 110 CM, LARGURA: 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACABAMENTO NYLON, EQUIVALENCIA DE 0,50 MM CHUMBO, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO RADIOLÓGICA.	1	UND
73	KIT CIRÚRGICO PÉRIO ECO 20 GR (KIT COM 2 TOALHAS DE MÃO, 2 AVENTAIS CIRURGICOS MANGA LONGA COM AMARRAS NA CINTURA E NO PESCOÇO E PUNHO COM ELÁSTICO, 1 CAMPO FENESTRADO, 1 CAMPO DE MESA, 2 PROTETORES DE MANGUEIRA E 1 PROTETOR PARA REFLETOR). DESCRIÇÃO:	30	UND
74	FIO DE SUTURA, ABSORVÍVEL, CATEGUTE, Nº 3,0. DESCRIÇÃO: FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT SIMPLES C, AGULHA, TIPO FIO: 3-0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 1,2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 2,5 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	250	ENV
75	PASTA DE POLIMENTO DIAMOND UNIVERSAL (EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 2G). DESCRIÇÃO: PASTA ABRASIVA, TAMANHO GRÃO: 10 A 20 MICRON, APLICAÇÃO: POLIMENTO RESINA COMPOSTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACABAMENTO ESPELHADO E CONCENTRAÇÃO 100 MÉDIA	30	UND
76	BICARBONATO DE SÓDIO 100 G (PÓ). DESCRIÇÃO: BICARBONATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO, FINO, PESO MOLECULAR: 84,01 G,MOL, FÓRMULA QUÍMICA: NAHCO3, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,7%, CARACTERISTICA ADICIONAL: REAGENTE ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA : CAS 144-55-8	20	PCT
77	LUVA DE PROCEDIMENTO COLORIDA P COM 100 UNIDADES. DESCRIÇÃO: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: NITRILE, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PÓ, COR: COM COR, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL	150	CAIXA
78	MASCÁRA TRIPLA PROTEÇÃO DESCARTÁVEL CX COM 50 UNIDADES.	150	CAIXA



	DESCRIÇÃO: MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, 4 TIRAS LATERAIS P/ FIXAÇÃO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, BRANCA, DESCARTÁVEL		
79	TOUCA DESCARTÁVEL. DESCRIÇÃO: TOUCA HOSPITALAR, NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COM COR, CERCA DE 50 G/M2, ÚNICO, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX.	150	PCT
80	FLÚOR PARA BOCHECHO. DESCRIÇÃO: FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 0,2%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO BUCAL	30	FRASC
81	SUPORTE ORGANIZADOR DE RESINA COMPOSTA. DESCRIÇÃO: ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO, TIPO: SUPORTE ORGANIZADOR DE RESINA COMPOSTA, MATERIAL: ACRÍLICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: P, CERCA DE 25 SERINGAS	9	UND
82	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS. DESCRIÇÃO: ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO, TIPO: ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS, MATERIAL: AÇO E PLÁSTICO	10	UND
83	MÁSCARA HOSPITALAR 3 PAINÉIS AURA, SIMILAR A N95 OU PFF2	800	UND
84	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 1% ENCHAGUANTE BUCAL 1 LITRO	5	UND
85	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL: SMS, TAMANHO: G, GRAMATURA: CERCA DE 50 G,CM2, COMPONENTE: TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: MANGA LONGA, PUNHO MALHA, IMPERMEÁVEL, ESTERILIDADE : USO ÚNICO, ADICIONAL: COM BARREIRA BACTERIANA E VIRAL	500	UND
86	SACO PLÁSTICO 4X24 DO TIPO PARA TALHERES, PAMONHA, GELINHO, GELADINHO E SACOLÉ. MATERIAL: PEBD VIRGEM TRANSPARENTE. EXPESSURA: 0,05. COMPRIMENTO: 24CM. LARGURA: 04CM.	12.000	UND

#### 4. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

- 4.1 O prazo de entrega dos bens é de: 10 (dez) dias contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.
- 4.2 Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização. A empresa vencedora, prestará os serviços por 12 (doze meses) a partir da data da assinatura do contrato.

#### 5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

- 5.1. A entrega do produto deverá ser feita de acordo com a solicitação da secretaria responsável, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, no endereço: Rua José Vieira, 122 - Centro - Portalegre/RN, CEP: 59.810-000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 17:30min.
- 5.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, ou a 01 (um) terço do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 5.3. Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

#### 6. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

- 6.1. Depois de recebida a documentação, o setor de gestão orçamentário-financeira procederá à realização do registro contábil da liquidação da despesa.
- 6.2. O pagamento será efetuado contra empenho, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente rubricada pelo responsável pelo recebimento e liquidada, por intermédio da Prefeitura.
- 6.3. O responsável pelo atesto da pertinente despesa, conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se o



- objeto atende às especificações e condições deste contrato, assim como estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.
- 6.4. Após o cumprimento de todas as providências que trata os itens anteriores, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento.
- 6.5. O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução n.º 032/2016 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.
- 6.6. No âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os prazos:
- 6.6.1. de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, que são as obrigações cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24.
  - 6.6.2. de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 6.7. Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, as certidões negativas, ao fornecimento do objeto ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.
- 6.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 6.9. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 6.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 6.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 6.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- 6.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 6.13.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio





de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

- 6.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

- 7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



- 8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 11. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

*11.1.1.* O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

- 11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 11.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 12. DO REAJUSTE

- 12.1. Os preços são fixos, mas reajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
  - 12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



- 12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

### 13. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

- 13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução do contrato.

### 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
  - 14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
  - 14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 14.1.3. fraudar na execução do contrato;
  - 14.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
  - 14.1.5. cometer fraude fiscal;
  - 14.1.6. não mantiver a proposta.
- 14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
  - 14.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
  - 14.2.2. multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
  - 14.2.3. multa compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
  - 14.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
  - 14.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 14.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
    - 14.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses



previstas como infração administrativa no subitem anterior deste Termo de Referência.

- 14.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 14.3. As sanções previstas no primeiro, quinto, sexto e sétimo do subitem anterior poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:
- 14.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 14.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - 14.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 14.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 14.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.





14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Portalegre/RN, 16 de fevereiro de 2022.

**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**  
*Secretário Municipal de Saúde e Saneamento*